



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no 07.993.439/0001-01, com sede R. Manoel Peixoto, 170 - Centro, Nova Russas - CE, 62200-000, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, por força da Lei Municipal Nº1.081 de 15 de Maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Rafael Holanda Pedrosa, portador do RG2002002102908 e CPF 01016581335-3, e de outro, o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 31.277.622/0001-95, com sede à Rua Cel. José Bento, 146, Centro CEP. 62.230-00 - Ipueiras-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Raimundo Melo Sampaio, portador do RG 99031066177 e CPF 165.951.493-20, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº01/2020, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº1.081 de 15 de Maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, na seguinte classificação orçamentária : 18 511 0041 :2.018 337170.00. recurso suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 12/11/2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R\$ 2.721.600,00 (Dois milhões setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), sendo valor mensal R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil , trezentos e cinquenta reais) conforme detalhado no Anexo 2.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO





Parágrafo primeiro. Valor mensal estimado da cota parte:

Será repassada pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil , trezentos e cinquenta reais) com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2020, por meio de depósito em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na Caixa econômica federal Agência 4868, operação 006 conta corrente 00071060-3.

Parágrafo segundo. Da estimativa de repasse dos recursos do IQM

O CONTRANTE realizará empenho estimado no montante da Cota-Parte Anual, devendo pagar mensalmente ao CONTRATADO a integralidade das receitas realizadas com os recursos do ICMS, em função de sua participação no IQM, mediante apuração até o último dia do mês que antecede o pagamento tratado no parágrafo anterior. No pagamento da 12ª parcela, será apurada eventual necessidade de emissão de empenho de reforço ou de anulação.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

O CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Nova Russas, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS, CONTRATADO, referida no parágrafo primeiro.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLAÚSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO



Integrameste CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1–PlanoAnual de Atividades do Consórcio em2020, o Anexo 2–Orçamento Anual do Consórcio para 2020,o Anexo 3– Atada Assembleia Geral de 12/11/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2020 e se estende por todo o exercício financeiro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Nova Russas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Rua Cel. José Bento, 146 ,Centro CEP. 62.230-00 - Ipueiras-CE, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Nova Russas , 12 de Novembro de 2019.



Rafael Holanda Pedrosa
Prefeito Municipal de Nova Russas

Raimundo Melo Sampaio

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Sertão de Crateús.

Testemunhas:

Lays Paulino Torres
RG 2005010017374 CPF 05378114357

Geonney Araújo de Miranda
RG 2007019060570 CPF 06423416303



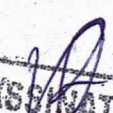
Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ANEXO I da Resolução 01 de 12 de Novembro de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12 / 11 / 2019


ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Bacia do Acaraú, c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- ☐ Definir Contratos de Programa de 2020
- ☐ Definir Contratos de Rateio 3º.
- ☐ Capacitação dos técnicos dos consorcio.
- ☐ Capacitação técnica operacional.
- ☐ Definir condições do 1º Concurso Público.
- ☐ Equacionar as Licenças das CMRs
- ☐ Execução da 1ª etapa das obras das CMRs
- ☐ Licitação de equipamentos
- ☐ Educação Ambiental para implantação de coletas /Inclusão social de catadores .
- ☐ Renegociação dos contratos de coleta de Resíduos; Planos de trabalhos municipais.
- ☐ Coleta seletiva de orgânicos gradativa pelo total de habitantes de acordo com plano de coleta seletivas múltiplas;
- ☐ Ampliação do galpão de compostagem;
- ☐ Regularização da documentação do Ecopontos;
- ☐ Uso pelo dos galpões atuais de resíduos secos para os municípios que já tem e inclusão social de catadores;
- ☐ Viabilização de investimentos para coleta de resíduos secos .

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS PORMUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CATUNDA	R\$ 340.200,00
HIDROLÂNDIA	R\$ 340.200,00
IPU	R\$ 340.200,00
IPUEIRAS(SEDE)	R\$ 340.200,00
MONSENHOR TABOSA	R\$ 340.200,00
NOVA RUSSAS	R\$ 340.200,00
TAMBORIL	R\$ 340.200,00
PORANGA	R\$ 340.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.721.600,0

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO 2020

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva Recepcionar os resíduos separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS: o objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

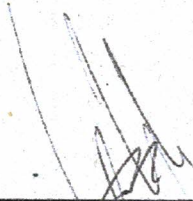
COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2020, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019


Raimundo Melo Sampaio

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
SERTÃO DE CRATEÚS CPMRS-RSC**

MENSAGEM DO PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

Ipueiras-CE, 12 de novembro 2019.


ASSINATURA

Senhores Membros do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

Temos a Honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral Consorciada, a Resolução, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020.

A presente proposta orçamentária se encontra compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além se empregar o princípio básico da prudência para as despesas, as quais foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as despesas obrigatórias e indispensáveis à manutenção da Entidade, para se chegar pôr fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de governo.

A proposta Orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei N°4.320/64, além daquelas exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo: Despesa Orçamentária dos entes Consorciados com base no Contrato de Rateio, cuja finalidade é proporcionar que os seus respectivos Orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base no Contrato de Rateio.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2020, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da citada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Melo Sampaio
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Orçamento Anual de 2020 do Consórcio
Público de Manejo de Resíduos Sólidos
da região Sertão de Crateús, e dá outras
providências.**

O Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús, Raimundo Melo Sampaio, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes membros da Entidade; e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados, e considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús

CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE, CEP 62230-000



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa Por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019



ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

XVII. Detalhamento da Despesa;

XVIII. Despesa Orçamentária dos entes Consorciada com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa;

Art. 2º O orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ R\$ 2.721.600,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.721.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.721.600,00

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ 2.721.600,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE, CEP 62280-000

ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	967.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.600,00
INVESTIMENTOS	1.756.600,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.721.600,00

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ORGÃOS	VALOR (R\$)
1-CPMRS-RSC	
18-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ R\$ 2.721.600,00
TOTAL GERAL	2.721.600,00

Art. 7º Fica Autorizado o Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE, CEP 62230-000

ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

- I. Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista a tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. O produto de operações de crédito autorizado;

Art. 8º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar Nº 101/2000.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

IPUEIRAS-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Raimundo Melo Sampaio
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

ASSINATURA

Cons. Pub Manej Resid Soli da Reg Sertão de Crateús
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateús

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Pub Manejo de Resíduos Sólidos

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes:				965.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			395.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		395.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			570.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.756.600,00	1.756.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.756.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	1.556.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	200.000,00		

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

ASSINATURA

TOTAL DA DESPESA | 2.721.600,00

Jose Rogério da Silva Palhano
Controlador / Ouvidor

Cons. Pub Manej Resid Soli da Reg Sertão de Crateús
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consórcio Pub Manejo

Em R\$ 1,0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes .	2.721.600,00	Gestão Ambiental	2.721.600,00
Transferências Correntes	2.721.600,00		
TOTAL GERAL 2.721.600,00		TOTAL GERAL 2.721.600,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 12 / 11 / 2019

ASSINATURA

Jose Rogério da Silva Palhano
Controlador / Ouvidor